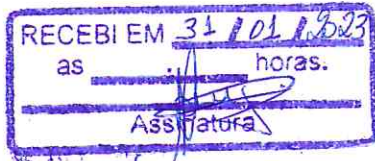




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MG



1º TERMO ADITIVO NO CONVÊNIO Nº. 010/2022 – CONTROLE SI-COM 048/2022- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ADITIVO, CELEBRADO DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E DO OUTRO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, TENDO COMO INTERVENIENTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O REPASSE DO RECURSO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 657/7844, ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 — Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal WESLEY DE SANTI DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, neste ato representado por REGINALDO AFONSO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.155.806-30 e portador do RG nº. M-645071 SSP/MG doravante denominada de **CONCEDENTE** e a, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**, doravante denominada SANTA CASA, CNPJ nº 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 254, certificado de filantropia s/nº, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, nº 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 570.418.496-00, portador da cédula de identidade MG M 3662876, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, na Rua Garibaldi França, n.º 99, Bairro – Alvorada, doravante denominada de **CONVENIENTE**; com base na Carta Constitucional, art. 199, § primeiro, nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo no presente CONVÊNIO Nº. 010/2022**, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

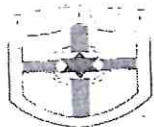
CONSIDERANDO o memorando 301/2022 – SMS, de 30 de dezembro de 2022, em que solicita o “encaminhamento de pedido de aditivo de acréscimo ao **CONVÊNIO 010/2022**, considerando o reajuste estabelecido pela **RESOLUÇÃO SES/MG N.º 8405, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**.

CONSIDERANDO o memorando 301/2022 – SMS, de 30 de dezembro de 2022, estabelece que seja alterado o valor anual de R\$452.642,64 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para o valor anual de R\$543.171,12 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e doze centavos), deixando o quadro estabelecendo o valor total do **termo aditivo de R\$558.259,20 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme a tabela do memorando que passa a fazer parte integrante deste instrumento;

CONSIDERANDO que o convênio tem por objeto receber recurso do TERMO DE COMPROMISSO N.º 657/7844, que tem por objeto a adesão do Município/SMS às regras previstas na Resolução SES/MG n.º 7.228, de 05 de novembro de 2021, na Resolução SES/MG n.º 7.831,

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MG

de 05 de novembro de 2021, na Resolução SES/MG n.º 7844, de 11 de novembro de 2021, na Resolução SES/MG, n.º 7845, de 11 de novembro de 2021, em conformidade com os objetivos das plataformas das quais fazem parte, visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Únicos de Saúde, mediante definições de indicadores e metas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o alterado o valor anual de R\$452.642,64 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para acrescer/incluir o valor anual de R\$558.259,20 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme a tabela do memorando que passa a fazer parte integrante deste instrumento; no **CONVÊNIO 010/2022**, em vista das edição (s) das **Resolução n.º 7.844, de 11 de novembro de 2021 e Resolução n.º 8405, de 27 de outubro de 2022**, com a possibilidade de renovação/reajuste anual do saldo, por intermédio de alteração por Termo Aditivo, na forma da legislação referente;


CLÁUSULA SEGUNDA – Passa integralizar o presente Termo Aditivo, com a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Ficha 95 / Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica:02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00;** **Ficha 97 / Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00;** **Ficha 116 / Fonte 1621 - Contribuições - 02.11.10.302.0061.2.011.3.3.50.41.00.00.00.00;**


CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo identificadas.

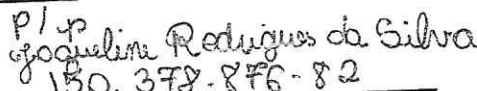
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, **30 de dezembro de 2022.**

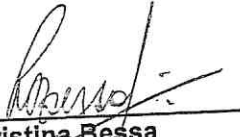

Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Reginaldo Afonso dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS


Marcio Antônio de Oliveira
Santa Casa de Misericórdia de Sacramento

Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04